



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI
 CNPJ: 07.703.465/0001-58
 PRAÇA DEPUTADO GOMES CALADO, 128 – CENTRO
 CEP: 64.460-000 – ÁGUA BRANCA - PI

Portaria nº 003/2021

Água Branca- PI, 04 de JANEIRO DE 2021

**Dispõe sobre a nomeação do
 Tesoureiro da Câmara Municipal
 de Água Branca.**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º – Nomear a senhora MARCIA CARLA SILVA DE SOUSA RODRIGUES, CPF: 006.660.223-80, RG: 2.361.056 PI, para o cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Água Branca.

2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca – Piauí, aos quatro dias do mês de JANEIRO DE 2021.


 RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
 Vereador/Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
 CNPJ: 06.554.018/0001-11
 PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO nº 001/2021.

Designa servidores para movimentar as contas da Educação vinculadas ao CNPJ deste município, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancária com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a procederem cadastramento de PODERES para todas as contas vinculadas ao CNPJ 06.554.018/0001-11, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome do (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) FUNDEB e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA FELIX ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF: 849.223.383-49 e RG: 1.875.855 - SSP/PI, **TESOUREIRA** deste município para solidariamente com a Sra. **GONÇALA PEREIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CPF: 474.105.233-87 e RG: 1.384.857-SSP/PI, para procederem a abertura de contas do (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) **FUNDEB** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscritos no CNPJ: 06.554.018/0001-11, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 04 de janeiro de 2021.


 MARCELO TOLEDO LAURINI
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".


 Franklin Pereira dos Santos
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
 CNPJ: 06.554.018/0001-11
 PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 002/2021.

Designa servidores para movimentar as contas da Prefeitura vinculadas ao CNPJ deste município, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancária com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a procederem cadastramento de PODERES para todas as contas vinculadas ao CNPJ 06.554.018/0001-11, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA FELIX ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF: 849.223.383-49 e RG: 1.875.855 - SSP/PI, **TESOUREIRA** deste município para solidariamente com o Sr. **MARCELO TOLEDO LAURINI, PREFEITO MUNICIPAL**, inscrito no CPF: 085.669.728-13 e RG: 9.149.543-X - SSP/SP, para procederem a abertura de contas da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida, inscritos no CNPJ: 06.554.018/0001-11, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 04 de janeiro de 2021.


 MARCELO TOLEDO LAURINI
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".


 Franklin Pereira dos Santos
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
 CNPJ: 06.554.018/0001-11
 PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 003/2021.

Designa servidores para movimentar as contas da Saúde vinculadas ao CNPJ deste município, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do horário de atendimento e agilidade das transações bancária com redução nos custos, autorizamos ao Banco do Brasil a procederem cadastramento de PODERES para todas as contas vinculadas ao CNPJ 06.554.018/0001-11, atualmente existentes e as que por ventura venham a ser abertas em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para utilização de meio eletrônico para movimentação financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA FELIX ALVES DA COSTA**, inscrito no CPF: 849.223.383-49 e RG: 1.875.855 - SSP/PI, **TESOUREIRA** deste município para solidariamente com a Sra. **JAMILLA MARTINS DA ROCHA, SECRETÁRIA DE SAÚDE**, inscrito no CPF: 041.346.033-90 e RG: 2.768.708 - SSP/PI, para procederem a abertura de contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscritos no CNPJ: 06.554.018/0001-11, com poderes para realizar todas as transações bancárias eletrônicas, necessárias para realização das despesas e receitas públicas, inclusive efetuar pagamentos, transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., solicitar saldos e extratos, autorizar débito em conta relativo a operações, efetuar resgate de aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamento por gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferências e realizar pagamentos por meio eletrônico, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Os Agentes públicos acima identificados serão responsáveis pela movimentação financeira dos recursos públicos, conforme a sua competência, e as atribuições por meio de senhas eletrônicas, evidenciadas no Art. 1º deste Decreto, os quais se comprometem a preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Antônio Almeida, (PI), em 04 de janeiro de 2021.


 MARCELO TOLEDO LAURINI
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".


 Franklin Pereira dos Santos
 Secretário de Administração